

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2017

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA FATIMA MOMBACH STURM e equipe de apoio: CEZAR AUGUSTO SOARES E PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, designados conforme Portaria n° 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2017, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a seleção de proposta para a aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional (metabólico), destinado exclusivamente à alimentação de MANUELA DELEPIANE OSTAPIUK, menor impúbere, em cumprimento a decisão liminar proferida pelo Juízo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Capanema/PR, em antecipação aos efeitos da tutela pretendida nos Autos n° 00001784-51.2013.8.16.0061, de AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CUMULADA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, tendo como valor máximo a importância de R\$ 110.680,80 (cento e dez mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **CENTER NUTRI OESTE COM. DE PROD. PARA SAÚDE LTDA., SRA MONIA ELIZABETH TROMBIM**. Sendo que a Empresa **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**, foi excluída do certame devido a ausência do representante/credenciado conforme determina o item 4.3 do edital. A Pregoeira ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subsequentemente aberta a fase de lance verbal, onde constatou-se que consagrou-se vencedora e posteriormente será fornecedora a empresa subsequente:

CENTER NUTRI OESTE COM. DE PROD. PARA SAÚDE LTDA.							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	Alimento para fim especial para dietas com restrição de aminoácido, para controle dietético de crianças acima de 1 ano portadoras de tirosinemia. Contém uma mistura de aminoácidos (isenta de fenilalanina e tirosina) adicionada de carboidratos, vitaminas e minerais, lata de	COMIDAMED	UN	60,00	1.689,00	101.340,00

	500g.					
TOTAL						101.340,00

Conforme negociação direta com a licitante de melhor oferta, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado a empresa participante e considerada vencedora: **CENTER NUTRI OESTE COM. DE PROD. PARA SAÚDE LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pela pregoeira, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que o mesmo estava em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada **HABILITADA**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante. A pregoeira em decorrência do resultado final, **ADJUDICA** o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa **CENTER NUTRI OESTE COM. DE PROD. PARA SAÚDE LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 25.452.163/0001-36, situada na Rua Sete de Setembro, nº 2265, Bairro Ciro Nardi, Município de Cascavel, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar pertinente ao item 01, a aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional (metabólico), destinado exclusivamente à alimentação de MANUELA DELEPIANE OSTAPIUK, menor impúbere, em cumprimento a decisão liminar proferida pelo Juízo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Capanema/PR, em antecipação aos efeitos da tutela pretendida nos Autos nº 00001784-51.2013.8.16.0061, de **AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CUMULADA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA**, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pela pregoeira foi informado ao interessado que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante.

CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Pregoeira
027.056.719-43

CEZAR AUGUSTO SOARES
Presidente
066.452.549-03

PAULO ROGÉRIO DE
OLIVEIRA
Membro
748.481.519-53

MONIA ELIZABETH
TROMBIM
Center Nutri Oeste Com. de
Prod. para Saúde Ltda.